TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Responsável: Rafael Miranda, Diretor do CECA, Matrícula nº 560480

1. OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) REFLETORES LED, INCLUINDO A RETIRADA DE 30 (TRINTA) LUMINÁRIAS ANTIGAS, NO GINÁSIO DE ESPORTES RAIMUNDO ZWICKER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização do sistema de iluminação do Ginásio Municipal Raimundo Zwicker, tendo em vista que as luminárias atualmente instaladas apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização, redução da eficiência luminosa e frequentes necessidades de manutenção, comprometendo a adequada utilização do espaço público para atividades esportivas, recreativas, educacionais e eventos promovidos pela Administração Municipal.

2.2. A deficiência da iluminação existente impacta diretamente a segurança dos usuários, a visibilidade das atividades realizadas no ginásio e a qualidade do ambiente destinado à prática esportiva, podendo ocasionar riscos operacionais, desconforto visual e limitações ao uso do espaço em períodos noturnos.

2.3. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa, concluindo-se que a substituição integral do sistema atualmente existente constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, proporcionando maior eficiência energética, uniformidade luminosa, redução dos custos de manutenção corretiva e aumento da vida útil dos equipamentos.

2.4. A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto e ao planejamento institucional da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura esportiva disponibilizada à comunidade.

2.5. A presente contratação decorre dos estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela unidade requisitante, o qual concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

2.6. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Agrolândia, observando o planejamento institucional e orçamentário da Administração Pública, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Trata-se de serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser contratado por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço global.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando necessário.

4.2. Embora a execução dos serviços possua caráter imediato e prazo reduzido, a vigência contratual de 12 (doze) meses mostra-se necessária para abranger integralmente o período de garantia contratual dos equipamentos e dos serviços executados, permitindo o adequado acompanhamento da execução contratual e eventual acionamento das obrigações de assistência técnica da contratada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	1	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 30 REFLETORES, INCLUINDO RETIRADA DE 30 LUMINÁRIAS ANTIGAS, NO GINÁSIO DE ESPORTES RAIMUNDO ZWICKER.	R$14.442,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

5.1 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 A contratação contempla:
I- Retirada de 30 luminárias antigas;
II - Fornecimento e instalação de 30 refletores novos;
III - Fornecimento de todos os materiais necessários à instalação;
IV - Execução completa com testes e entrega em funcionamento.

5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS REFLETORES

5.2.1. Os refletores a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

I – Potência nominal mínima de 300W;
II – Tecnologia LED de alta eficiência;
III – Temperatura de cor de 6.500K (luz branca fria);

IV – Fluxo luminoso mínimo de 24.000 lúmens;
V – Grau de proteção mínimo IP65;
VI – Vida útil nominal mínima estimada de 25.000 horas;
VII – Corpo confeccionado em alumínio injetado, liga metálica anticorrosiva ou material equivalente de comprovada resistência mecânica e térmica;
VIII – Difusor ou lente apropriada para utilização em ambientes esportivos cobertos;
IX – Compatibilidade com a rede elétrica existente no local de instalação, operando em tensão compatível com a infraestrutura elétrica do ginásio;
X – Produto novo, sem uso anterior, em linha de fabricação regular e acompanhado das informações técnicas do fabricante.

5.3 REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

5.3.1 A contratada deverá possuir profissionais capacitados conforme:
I - NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas
II - NR-35 – Trabalho em Altura

5.3.2 Para a comprovação, deverá apresentar Certificados de capacitação atualizados e a comprovação de treinamento dos funcionários.

5.3.3 A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços.

5.4 EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA

5.4.1 5.4.1 A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, ferramentas, equipamentos, andaimes, plataformas elevatórias e demais estruturas necessárias à perfeita execução dos serviços.

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar o fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual exigidos para garantir a segurança dos trabalhadores.

5.4.3 Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa do local, retirando entulhos e materiais, garantindo condições adequadas de uso do ginásio.

6. ENTREGA:

6.1 O Serviço deve ser prestado no Ginásio de Esporte Raimundo Zwicker, situado na rua Nereu Ramos, 401, Agrolândia, Santa Catarina, 88420-000.

6.2 O serviço deverá ser prestado em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6.3 Os serviços deverão ser executados em horário previamente ajustado com a Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, de modo a não comprometer a utilização do ginásio.

6.4. Concluída a execução dos serviços, será realizado o recebimento provisório pela fiscalização designada, mediante verificação preliminar das condições de instalação e funcionamento dos equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

6.5. O recebimento provisório ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da conclusão dos serviços.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica destinada à verificação:

I – da correta instalação dos refletores;
II – do pleno funcionamento dos equipamentos;
III – da conformidade com as especificações técnicas contratadas;
IV – da inexistência de defeitos aparentes;
V – da apresentação da documentação técnica eventualmente exigida.

6.7. A emissão do recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e funcionamento dos equipamentos durante o prazo de garantia contratual e legal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7.1.2 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.1.3 Fornecer materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço;

7.1.4 Executar a retirada das 30 (trinta) luminárias antigas e fazer a instalação completa de 30 (trinta) refletores novos, conforme as especificações;

7.1.5 Realizar testes e garantir funcionamento do sistema;

7.1.6. Promover a destinação ambientalmente adequada das luminárias, lâmpadas, reatores e demais materiais eventualmente removidos durante a execução dos serviços, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), demais normas ambientais aplicáveis e a logística reversa quando cabível.

7.1.7. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os refletores fornecidos e para os serviços executados, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável.

7.1.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica integral,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

sem qualquer ônus à Administração, compreendendo mão de obra, materiais, equipamentos, deslocamentos e demais despesas necessárias à correção de falhas ou defeitos.

7.1.9. Constatada falha de funcionamento, defeito de fabricação ou vício de instalação, a contratada deverá promover a substituição ou reparo do equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal.

7.1.10. Persistindo o defeito ou constatada a impossibilidade técnica de reparo, a contratada deverá substituir integralmente o equipamento por outro novo e com especificações equivalentes ou superiores.

7.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.2.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das características do objeto desta contratação através do setor responsável.

7.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.2.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento.

7.2.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento objeto, que estejam em desacordo com o presente contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

7.2.5 Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no serviço prestado, fixando o prazo de 5 dias úteis para suas correções.

7.2.6 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

7.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

• Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;

• CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

• PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

• PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

• PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

• PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

• PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

• PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

• Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento de materiais em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

• ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

• DECLARAÇÃO CONJUNTA, prevista em lei e em outras normas específicas;

• Comprovação de que a empresa possui responsável técnico legalmente habilitado para execução dos serviços objeto da contratação, mediante apresentação de registro válido junto ao CREA ou CFT, conforme a atribuição profissional aplicável.

• Apresentação de Certidão de Registro e Regularidade da empresa e do responsável técnico perante o respectivo conselho profissional, quando exigível pela legislação profissional aplicável.

• A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

8.2 Em observância à Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

8.3 Quando aplicável e juridicamente possível, poderá ser estabelecida prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos da legislação vigente.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado da contratação é de R$ 14.442,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 31 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta com fornecedores do ramo, observando-se as características técnicas do objeto e os parâmetros estabelecidos na legislação municipal aplicável.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, na condição de fiscal do contrato, observadas as disposições dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais empregados, solicitar correções quando necessárias, registrar ocorrências, emitir relatórios e atestar o recebimento do objeto.

10.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado.

10.4 Gestão de Riscos da Contratação

10.4.1 Considerando a natureza do objeto, ficam estabelecidos os seguintes riscos contratuais:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d

I – fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

II – atraso injustificado na execução dos serviços;

III – falhas ou defeitos de fabricação dos refletores fornecidos;

IV – acidentes decorrentes da execução dos serviços em altura;

V – descarte ambiental inadequado dos materiais substituídos;

VI – danos à infraestrutura elétrica existente durante a execução dos serviços.

10.4.2. Os riscos relacionados à execução, qualidade dos materiais, segurança dos trabalhadores, fornecimento dos equipamentos e correção de defeitos serão integralmente suportados pela contratada.

10.4.3. A Administração exercerá acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas administrativas cabíveis sempre que identificadas situações que possam comprometer a adequada execução do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
143	1033 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL, ESCOLA DE LUTAS E QUADRA DE AREIA	3449000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 08 de maio de 2026.

RAFAEL MIRANDA
DIRETOR DO CECA

Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DO CECA 12/06/2026 07:23:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2026 07:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbf9b1e2519a6d